

LEI Nº 78

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O prédio em que funciona atualmente a Câmara Municipal de Pompéia, passará a denominar-se "RUI JOÃO DA COSTA VIEIRA".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE JUNHO DE 1969.



**MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

- * Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de junho de 1969.
- * Publicada por afixação no lugar público do costume na data supra.

**GABRIEL GAGLIARDI
DIR. ADMINISTRATIVO**